



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Câmara Municipal de Vila Rica, com a presença de Secretários Municipais, Servidores do Poder Legislativo, Servidores Municipais e demais pessoas das comunidades, foi realizada a Audiência Pública de apresentação e discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em cumprimento com a legislação vigente e que tem a finalidade de expor à população os projetos e ações previstas para o exercício de 2025, de forma a demonstrar a transparência da administração à comunidade. A Audiência teve seu início às 15h00min com a coordenação da servidora Quelen Borghesan que deu boas-vindas aos presentes, agradecendo antecipadamente pela presença de todos e logo em seguida deu uma breve explicação de como seria conduzida a apresentação, de seus objetivos e de sua obrigação legal, pedindo que quaisquer dúvidas pertinentes à apresentação e/ou ao seu conteúdo, que fossem questionados ao final de toda apresentação. O assunto foi abordado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Vila Rica/MT, Sr. Jonhnattan Mendes Martins, que passou a leitura dos dados apresentados conforme slides seguintes:



#



Motivo para a Realização desta Audiência Pública:

- Para atender ao disposto no § 4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no § 1º do Art. 1º ambos da LC 101/2000.
- A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LRF

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Parágrafo Único A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

LDO-Lei de Diretrizes Orcamentárias

28 de Junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.515

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Exercício 2025, que será realizada no dia 12 de julho do corrente ano, às 15:00hs, na Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil, Centro, em Vila Rica-MT.

Vila Rica/MT, 27 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



Instrumento de Planejamento



Compatibilização



Base Legal - Obrigatoriedade

- ✓ Lei Federal nº 4.320/1964
- ✓ Constituição Federal/1988
- ✓ Lei Orgânica do Município
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000
- ✓ Normas do TCE – MT
- ✓ Normas da Secretaria do Tesouro Nacional



LDO - Constituição Federal

Regulação obrigatória:

- ✓ Metas e prioridades para a ação do Poder Executivo;
- ✓ Critérios para elaboração da lei orçamentária anual, definindo proporcionalidades e critérios para a aplicação dos recursos;
- ✓ Possíveis alterações a serem aplicadas na política de tributos; e
- ✓ Critérios para alterações da política de Pessoal.

LDO - Lei de Responsabilidade Fiscal

Regulação obrigatória:

- ✓ Critérios para contingenciamentos do orçamento;
- ✓ Controles e regras operacionais;
- ✓ Auxílio financeiro a instituições privadas;
- ✓ Condições para auxílio ao custeio de despesas do Estado e da União;
- ✓ Critérios para início de novos projetos;

LDO - Lei de Responsabilidade Fiscal

Regulação obrigatória:

- ✓ Critérios de programação financeira mensal; e
- ✓ Percentual da receita corrente líquida a ser retido na peça orçamentária, como Reserva de Contingência.

LDO - Lei Orgânica do Município

- ✓ Garantir a participação da comunidade e de suas entidades representativas, na gestão do Município, na formação e na execução das políticas, planos, orçamentos, programas e projetos municipais (Inc. XVIII do Art. 13, Lei Orgânica do Município).

LDO - Lei Orgânica do Município

- ✓ Responsabilidade da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, para dispor sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operação de crédito e dívida pública. (Inc. II do Art. 18, Lei Orgânica do Município).

LDO

Integração Planejamento, Orçamento e Gestão

PROGRAMA - Instrumento de organização da ação governamental, voltando-se ao enfrentamento de problemas de interesse comum. Cada Programa contém objetivo, órgão responsável, indicador que mede a situação a ser modificada e produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Apresenta-se em duas tipologias:

- a) Finalístico: resulta em bens e serviços
- b) Apoio Administrativo: ações de natureza tipicamente administrativas.

LDO

Ações - Desdobramento dos Programas

AÇÃO (Projeto ou Atividade) - Instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações necessárias à obtenção de bens ou serviços. A ação é o elemento que detalha fins e meios para a execução de um plano de governo. Atributos das Ações:

- a) Objetivo: expressa os resultados a alcançar.
- b) Valor Orçamentário: previsão anual de recursos para a Ação.

Existem Ações que são executadas por recursos não-orçamentários (aplicação direta do Estado e da União ou de parcerias com o setor privado).

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024:

- ✓ Educação;
- ✓ Saúde e Saneamento;
- ✓ Infraestrutura Urbana Básica e Rural;
- ✓ Modernização Administrativa Funcional;
- ✓ Política Salarial de acordo com a Legislação vigente;
- ✓ Promoção e Assistência Social;
- ✓ Meio Ambiente e Turismo;
- ✓ Segurança Pública.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Orçamento do Município consignará recursos para atender as despesas de:

- ✓ Pagamento do serviço da dívida;
- ✓ Pagamento de pessoal e seus encargos;
- ✓ Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- ✓ Cobertura de precatórios judiciais;
- ✓ Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- ✓ Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental;
- ✓ Aplicação nas ações e serviços de saúde.



RECEITAS

Receitas Estimadas - 2025

Receita Prevista	Valor (R\$)
Receita Prefeitura Bruta	114.401.085,98
Receitas Correntes (sem deduções)	114.156.871,88
Receitas de Capital	244.214,10
(-) Deduções	(-11.844.746,92)
Receita Prefeitura Líquida	102.556.339,06
Receitas do IMPREV	9.359.534,88
TOTAL GERAL	111.915.873,94

Receitas Estimadas - 2025

Categoria (Receita Líquida)	Valor (R\$)
Tributária	13.031.198,87
Contribuição	1.399.555,84
Patrimonial	809.040,30
Agropecuária	2.347,53
Receita de Serviço	911.400,18
Transferências Correntes	86.070.549,67
Outras Receitas Correntes	88.032,57
Receitas de Capital	244.214,10
Receitas do IMPREV	9.359.534,88
TOTAL	111.915.873,94



RECEITAS PREVISTAS - FONTES DE RECURSOS PARA 2025	VALOR R\$	%
Prefeitura Municipal de Vila Rica		
Fonte 500-Ordinários/Não Vinculados	62.424.065,63	60,87
Fonte 540-Educação/FUNDEB/Vinculados	19.004.085,60	18,53
Fonte 543-Educação/FUNDEB- VAAR/Vinculados	416.255,63	0,41
Fonte 550-Educação/Trans. Salário Educação/ Vinculado	1.402.215,82	1,37
Fonte 551-Educação /PDDE/FNDE/Vinculados	11.228,34	0,01
Fonte 552-Educação/PNAE/FNDE/Vinculados	347.592,49	0,34
Fonte 553-Educação/Transporte Escolar/FNDE/Vinculado	180.574,66	0,18
Fonte 571-Transf. do Estado ref. a Conv. e Instr. Cong.vinculados à Educação	291.457,42	0,28
Fonte 600-Saúde/Transf. SUS/Federal Custeio/Vinculado	8.398.522,38	8,19
Fonte 604-Transf. Prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ACS e dos ACE	2.362.410,22	2,30
Fonte 605-Assist. Financeira Piso da Enfermagem	313.637,25	0,31
Fonte 621-Saude/Transf. SUS/Estadual	1.127.514,44	1,10

RECEITAS PREVISTAS - FONTES DE RECURSOS PARA 2025	VALOR R\$	%
Prefeitura Municipal de Vila Rica		
Fonte 660-Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	253.716,10	0,25
Fonte 661-Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	61.383,48	0,06
Fonte 704-Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	720.663,53	0,70
Fonte 711-Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas	635.379,16	0,62
Fonte 750-Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico-CIDE	55.003,18	0,05
Fonte 751-Rec. da Contil.para o Custeio do Serv. de Iluminação Púb.-COSIP	1.401.263,57	1,37
Fonte 755-Alienação de Bens	255.598,99	0,25
Fonte 759-Recursos Vinculados a Fundos-FETHAB	2.893.771,17	2,82
TOTAL	102.556.339,06	100,00%
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica		
Fonte 800- Recursos Vinculados/RPPS/IMPREV	9.359.534,88	100,00%
TOTAL GERAL	111.915.873,94	100,00%

DESPESAS

✓ DESPESAS CORRENTES

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

DESPESAS

✓ DESPESA DE CAPITAL

Despesas orçamentárias destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Vinculações e Limitações

1 - O projeto de lei orçamentária anual deve ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e com as normas da Lei Complementar n. 101/2000 (art. 5º da LRF)

2 - Toda iniciativa governamental que acarrete aumento de despesa deverá ser acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (Inciso II, art. 16 da LRF).

Vinculações e Limitações

3 - Toda ampliação de despesa obrigatória de caráter continuado deve ser compensada por aumento permanente de receita ou diminuição permanente de despesa;

4 - Despesa obrigatória de caráter continuado - despesa corrente legal que fixa para o ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.



Despesas por Órgãos Consolidado

Órgãos Municipais	Valor (R\$)
Câmara de Vereadores	5.019.260,27
Gabinete do Prefeito	2.010.691,84
Secretaria Municipal de Administração	3.763.892,05
Secretaria Municipal de Finanças	3.837.758,28
Secretaria Municipal de Educação	30.398.354,94
Secretaria Municipal de Saúde	23.805.741,46
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	24.576.383,03

Despesas por Órgãos Consolidado

Órgãos Municipais	Valor (R\$)
Secretaria Municipal Abast.Agric.e Meio Ambiente	3.240.178,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.455.779,19
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	3.153.300,00
Secretaria Municipal Indústria e Comércio	15.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento ,Orçamento e Gestão	280.000,00
Instituto Municipal de Previdência	9.359.534,88
TOTAL	111.915.873,94

Despesas por Função de Governo Consolidado

Função de Governo	Valor (R\$)
01-Legislativa	5.019.260,27
04-Administrativa	10.899.818,26
08-Assistência Social	2.455.779,19
09-Previdencia	8.512.369,97
10-Saúde	23.805.741,46
12-Educação	30.398.354,94
13-Cultura	2.266.300,00
15-Urbanismo	7.730.417,98
17-Saneamento	3.446.518,53



Despesas por Função de Governo

Função de Governo	Valor (R\$)
18-Gestão Ambiental	193.000,00
20-Agricultura	3.047.178,00
22-Indústria	15.000,00
25-Energia	4.570.094,53
26-Transporte	7.327.050,72
27-Desporto e Lazer	887.000,00
99-Reserva de Contingência	1.341.990,09
TOTAL	111.915.873,94



Prefeitura Municipal de

Vila Rica

Abmael Borges da Silveira
Prefeito Municipal

Júlio Alves Borges
Vice-Prefeito Municipal

Jonhnattan Mendes Martins
Sec. Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Quelen Borghesan
Diretora Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão

Quando os justos governam, alegra-se o povo; mas quando o ímpio domina, o povo geme.
Provérbios 29:2

Obrigado pela Presença e Participação de Todos!

Foram apresentados um total de 33 (trinta e três) slides, em Power-Point, colacionados acima. Após formalização dos agradecimentos, o Sr. Jonhnattan franqueou a palavra para os participantes, onde não houve manifestação por parte dos presentes dando por encerrada a Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presença desta Audiência Pública que encerrou-se às 16h15min. Eu, Quelen Borghesan Quelen Borghesan, coordenadora dessa Audiência Pública, digitei e subscrevo.

JONHNATTAN MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Port. 297/2021



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Audiência Pública para discussão e apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, realizada no dia 12 de julho de 2024 (sexta-feira), às 15h00min (horário de Brasília), no prédio da Câmara Municipal.

1. Dirceu Steno B. dos Santos

2. Valério K. Salvadori

3. Mane C. Marinho

4. Ana Grace Riquelme

5. Roberto Costa Cê

6. Carriel de Almeida Kuby

7. Merione P. Hora Mulieri

8. Caroline Schmitz

9. Fabiano de Paula Travençolo

10. Edelcio Gomes Moreira

11. Jessica Santos Rocha

12. Sônia P. Araújo

13. Lita Gleice Almeida Bessa

14. Wendro Soares Almeida

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____